



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 1, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Institui recomendações para economia e redução da utilização dos recursos no âmbito da UFMS.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o cenário orçamentário e financeiro atual da UFMS;

Considerando a urgente necessidade de estabelecer ações imediatas para a continuidade das atividades acadêmicas com vistas ao cumprimento da missão da UFMS;

Considerando que o valor contingenciado pelo Governo Federal em 2019 compromete os contratos da UFMS junto aos seus prestadores de serviços terceirizados, bem como o pagamento de água, esgoto, limpeza, segurança e energia, entre outros;

Considerando que compete às Pró-Reitorias de Planejamento, Orçamento e Finanças e de Administração e Infraestrutura informar sobre a situação orçamentaria atual e orientar a comunidade acadêmica sobre seus reflexos no cotidiano institucional; resolvem:

Art. 1º Apresentar o Plano Emergencial para a UFMS a fim de manter as atividades essenciais de funcionamento da UFMS, com as seguintes recomendações aos dirigentes das Unidades para redução dos recursos:

I – realizar corte linear de, no mínimo, trinta por cento dos recursos orçamentários das Unidades da Administração Central (Pró-Reitorias, Secretarias Especiais e Agências) e Setorial (Câmpus, Faculdades, Escola e Institutos);

II - conceder diárias e passagens, nacionais e internacionais, com recursos da UFMS apenas se a ação for de natureza emergencial e com impacto nos programas estratégicos da instituição;

III – permitir o uso de veículos oficiais da UFMS para fins de natureza acadêmica ou atividade institucional apenas de caráter indispensável e para ações de representação institucional devidamente cadastradas e com anuência do pró-reitor da área;

IV - suspender a utilização de auditórios, teatro, salas de aula ou qualquer espaço físico da UFMS sem contrapartida econômica ou financeira ou acordo de cooperação, com exceção de programas estratégicos da instituição;

V – evitar o uso de aparelhos de ar-condicionado entre às 17h e 19h, horários de maior custo de energia e desligar os aparelhos em dias com temperatura amena;

VI – suspender o uso do Morenã no período noturno, após às 18h, devido ao alto custo de iluminação;

VII - apagar as luzes internas durante o intervalo de trabalho, por exemplo no almoço ou entre turnos, e desligar equipamentos e luzes ao término das atividades;

VIII – avaliar a necessidade do uso das quadras, ginásios e outros espaços esportivos no período noturno;



IX – implantar o plano de desligamento da iluminação das áreas comuns da UFMS a partir das 23h30min;

X – restringir o uso do Alojamento da UFMS unicamente aos estudantes em atividades acadêmicas, devendo cada concessão ser aprovada pela Unidade responsável e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

XI – elaborar nova revisão de todos os contratos de serviços;

XII – reduzir as impressões em cada Unidade;

XIII - ampliar as ações para racionalização do uso de água e energia elétrica;

XIV - suspender a aquisição de material permanente; e

XV – diminuir a produção de resíduos biológicos, químicos e hospitalares para realização de coleta de forma integrada e em datas específicas.

Art. 2º As atividades para a realização da Reunião Anual da SBPC em julho de 2019, conforme Calendário Acadêmico, estão autorizadas de acordo com a Coordenação Geral da SBPC na UFMS.

Art. 3º Esta Instrução Normativa está sujeita à revisão mensal ou a qualquer tempo, a depender da disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DULCE MARIA TRISTÃO,

Pró-Reitora de Planejamento, Orçamento e Finanças.

AUGUSTO CÉSAR PORTELLA MALHEIROS,

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura.



Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Tristao, Pró-Reitor(a)**, em 01/07/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a)**, em 01/07/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1324573** e o código CRC **21AF68DC**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7272

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.022756/2019-65

SEI nº 1324573

